



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5792 de 23 de Maio de 2013

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 524.830,15 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3218 de 11 de Dezembro de 2012

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 524.830,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0015.2.106 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental				
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	380	0001	30.000,00	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.122.0047.2.142 - Serviços de Apoio Administrativo - FMS				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	0002	62.000,00	
22 - Secretaria Municipal de Habitação				
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação				
22.01.04.122.0047.2.592 - Coordenação do Secretário de Habitação				
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	844	0000	60.000,00	
11 - Secretaria Municipal de Administração				
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração				
11.01.04.122.0047.2.041 - Coordenação do Secretário de Administração				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	142	0000	4.200,00	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0015.1.068 - Reforma de Prédios Escolares				
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	366	0001	21.000,00	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.301.0023.1.136 - Construção e Ampliação UBS e UPA - RV				
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	484	0023	229.587,44	
15.01.10.301.0023.1.079 - Construção de UBS e UPA - RP				
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	483	0002	45.042,71	
12 - Secretaria Municipal de Obras				
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana				
12.04.15.451.0035.1.148 - Construção de Muros de Contenção				
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	213	0000	1.000,00	
10 - Secretaria Municipal de Finanças				
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças				
10.01.04.123.0050.2.308 - Despesas Durante o Jubileu de Congonhas				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114	0000	14.000,00	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.122.0047.2.142 - Serviços de Apoio Administrativo - FMS				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	0002	55.000,00	
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
18.02 - Diretoria de Esportes				
18.02.27.812.0031.1.200 - Quadra Poliesportiva Nova Cidade - OP/Norte				
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	768	0000	3.000,00	
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>524.830,15</b>	



Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	377	0001	30.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.141 - Serviços de Transporte			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461	0002	62.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0047.2.592 - Coordenação do Secretário de Habitação			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	834	0000	20.000,00
22.02 - Fundo Municipal de Habitação			
22.02.16.244.0006.1.187 - Unidades Habitacionais - População de Baixa Renda			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	856	0000	10.000,00
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0047.2.592 - Coordenação do Secretário de Habitação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	833	0000	20.000,00
22.02 - Fundo Municipal de Habitação			
22.02.16.481.0006.1.052 - Programa Investimento em Habitação Rural			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	857	0000	10.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0047.2.052 - Serviços de Apoio Administrativo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	866	0000	4.200,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.1.070 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	367	0001	21.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0024.1.126 - Construção e Ampliação Unidade Central de Saúde			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	540	0002	274.630,15
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.300 - Serviços Gerais de Obras Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	0000	1.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.28.843.0000.0.018 - Parcelamento de Dívidas			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	126	0000	14.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.141 - Serviços de Transporte			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461	0002	55.000,00



18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	0000	3.000,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>524.830,15</b>

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas- MG, 23 de Maio de 2013.

**José de Freitas Cordeiro**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° PMC/116/2014**

Partes: Município de Congonhas X Consmara Engenharia de Projetos Eireli-ME. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma do imóvel 281 e para o desvio pluvial na Ladeira Bom Jesus. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviço. Valor: R\$31.548,98. Data: 28/07/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/005/2014**

Partes: Município de Congonhas X Construtora Rezende Nunes Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 02 (dois) meses, com início em 11/08/2014 e término em 11/10/2014. Data: 08/08/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N° PMC/387, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

Designa membro para integrar a Comissão Permanente nomeada pela Portaria n° PMC/269, de 22 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município;  
**RESOLVE:**

Art. 1° Designar Marcos Afonso Pereira, matrícula 20140162, para integrar a Comissão Permanente para dar apoio logístico às festividades do jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas, nomeada pela Portaria n.º PMC/269, de 22 de fevereiro de 2013, alterada pela Portaria n.º PMC/337, de 17 de julho de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
**Prefeito de Congonhas**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/388, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0005258/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 0005258/2014, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/389, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0007455/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 0007455/2014, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 040/2014 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
HMY5239	L403933	10/05/2014	550-90	85,13
HGL0195	L403894	13/05/2014	736-62	85,13
LOQ2001	L403893	13/05/2014	554-15	53,20



HHR4235	L403941	14/05/2014	736-62	85,13
HHP7152	L403942	14/05/2014	556-80	127,69
HHM4732	L403373	15/05/2014	554-11	53,20
GSM2526	L403743	15/05/2014	554-14	53,20
HOK9056	L403370	15/05/2014	556-80	127,69
GYA3126	L403956	16/05/2014	736-62	85,13
JYO7904	L407683	16/05/2014	583-50	127,69
GYG7451	L403958	16/05/2014	556-80	127,69
HKB1661	L403780	19/05/2014	554-14	53,20
HIM1502	L403812	19/05/2014	555-00	85,13
BPA3396	L407764	19/05/2014	582-70	127,69

Congonhas, 14 de agosto de 2014

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL 041/2014 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L404054	HEQ5153	556-80	20/06/2014
L404688	GQU7289	538-00	20/06/2014
L404682	CEY6133	554-14	20/06/2014
L404265	HKT1885	550-90	21/06/2014
L404267	HLI2717	556-80	23/06/2014
L404266	HGO6758	554-14	23/06/2014
L404315	GVL3115	545-21	23/06/2014
L404566	OQB9236	554-14	24/06/2014
L404570	GSG6878	736-62	25/06/2014
L404192	HLI2681	554-15	27/06/2014
L404060	HKT1885	550-90	27/06/2014
L404575	GKY0991	550-90	30/06/2014
L404742	OPU1779	554-14	02/07/2014
L404612	DXQ9815	518-51	03/07/2014
L403392	OMB5121	554-14	03/07/2014
L404750	HGF0107	736-62	03/07/2014
L404615	HKO9169	736-62	03/07/2014

Congonhas, 14 de agosto de 2014



**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE AJUSTE Nº. 021/2014**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Comunitária da Vila Nereu e Adjacências - ASCVINA (CNPJ nº. 10.540.468/0001-22). Objeto: Repasse à ASCVINA para manutenção do Centro Comunitário, visando à integração social da comunidade da vila Nereu e adjacências. Vigência: 28/07/2014 a 31/12/2014. Dotação orçamentária: Ficha: 232 13.01.08.122.0027.0.020 / 335043 – Fonte: 00. Valor: R\$6.000,00. Congonhas, 28 de julho de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretário Mun. De Desenv. e Assistência Social e Eduardo Reis Nereu - Presidente da ASCVINA.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO RETIFICADOR**

**PROCESSO(S):** 0010663/2013  
**NATUREZA:** AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº282/2013  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 285/2013  
**AUTUANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
**AUTUADO:** GILBERTO JESUS RIBEIRO  
**CNPJ /CPF:** 062.927.426-60

**FINALIDADE:** CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Fiscalização e Auto de Infração supra, tendo em vista o não recebimento pessoal e não recebimento da correspondência encaminhada via correio com AR- Aviso de Recebimento, para comunicação com o autuado.

Expediu-se o presente edital em 18/08/2014, o qual será afixado na sede da Diretoria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Esta publicação RETIFICA o Edital de Citação expedido no Diário Eletrônico nº 874 de 02 de Outubro de 2013 considerando-se publicação do número de CPF incorreto do Autuado.

**Diana Aparecida de Sena**  
Diretora de Meio Ambiente

**Marília Marques Rodrigues**  
Chefe do Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON